



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 508/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 001/2022 – Convocação nº 028/2022
Processo Seletivo nº 002/2022 – Convocação nº 069/2022
Portarias nºs..... 815 a 823/2022
Extrato do Termo de Colaboração nº..... 003/2022
Extrato da Justificativa – Termo de Colaboração nº... 003/2022
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 047/2022
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 063/2022
Extratos das Notas de Empenho nºs 2465 a 2470/2022

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, E INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 001/2022

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, em caráter de urgência, no dia 21/09/2022, munidos dos documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

02. Cargo: Motorista			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
09	01112	Nadir Pereira	8.0
10	01142	Arnaldo de Castro e Silva	7.5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 002/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, em caráter de urgência, no horário das 07h às 13h, do dia 21/09/2022 até 22/09/2022, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2022

01. PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
52	0156-01	Márcia Cristina Apolinário	14,0

PORTARIA Nº 815, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre reequadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 854/2012 alterada pela Lei Municipal nº 944/2014, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles inculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 854/2012 estabelece que Progressão Vertical é o deslocamento do ocupante de cargo do magistério de um nível para outro superior, proveniente nova titulação;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 508/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

de que trata esta Portaria, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Diversidade e Educação Especial para a Inclusão Educacional, conforme certificado juntado ao requerimento;

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal a edição de ato de concessão;

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR a servidora pública municipal, **ANDRIA RAFAELA DOS ANJOS LEITE**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 816, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 854/2012 alterada pela Lei Municipal nº 944/2014, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 854/2012 estabelece que Progressão Vertical é o deslocamento do ocupante de cargo do magistério de um nível para outro superior, proveniente nova titulação;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, de que trata esta Portaria, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Diversidade e Educação Especial para a Inclusão Educacional, conforme certificado juntado ao requerimento;

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal a edição de ato de concessão;

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR a servidora pública municipal, **MADALENA NUNES JARA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 817, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 854/2012 alterada pela Lei Municipal nº 944/2014, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 854/2012 estabelece que Progressão Vertical é o deslocamento do ocupante de cargo do magistério de um nível para outro superior, proveniente nova titulação;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, de que trata esta Portaria, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Alfabetização e Letramento, conforme certificado juntado ao requerimento;

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal a edição de ato de concessão;

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR a servidora pública municipal, **ANDREA HELENA BALLERINI MORETTI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 818, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 854/2012 alterada pela Lei Municipal nº 944/2014, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 854/2012 estabelece que Progressão Vertical é o deslocamento do ocupante de cargo do magistério de um nível para outro superior, proveniente nova titulação;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, de que trata esta Portaria, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Atendimento Educacional Especializado, conforme certificado juntado ao requerimento;

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 508/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

Chefe do Poder Executivo Municipal a edição de ato de concessão;

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR a servidora pública municipal, **SOLANGE APARECIDA AMARAL**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III, Classe A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 819, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 854/2012 alterada pela Lei Municipal nº 944/2014, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 854/2012 estabelece que Progressão Vertical é o deslocamento do ocupante de cargo do magistério de um nível para outro superior, proveniente nova titulação;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, de que trata esta Portaria, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Infantil: Alfabetização e Letramento na Prática, conforme certificado juntado ao requerimento;

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal a edição de ato de concessão;

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR a servidora pública municipal, **ROSA MARIA DA SILVA AGUTULI**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III, Classe A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 820, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 854/2012 alterada pela Lei Municipal nº 944/2014, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 854/2012 estabelece que Progressão Vertical é o deslocamento do ocupante de cargo do magistério de um nível para outro superior, proveniente nova titulação;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, de que trata esta Portaria, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Infantil Docência, conforme certificado juntado ao requerimento;

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal a edição de ato de concessão;

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR a servidora pública municipal, **JADEILDA DA SILVA OLIVEIRA CRUZ**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III, Classe A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 821, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 854/2012 alterada pela Lei Municipal nº 944/2014, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 854/2012 estabelece que Progressão Vertical é o deslocamento do ocupante de cargo do magistério de um nível para outro superior, proveniente nova titulação;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, de que trata esta Portaria, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Especialização na Área da Educação - Autismo, conforme certificado juntado ao requerimento;

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal a edição de ato de concessão;

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR a servidora pública municipal, **MARIETA PEREIRA DE MELO**, ocupante do Cargo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 508/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe D.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 822, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Portaria e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR *"in totum"* a Portaria nº. **058/2019 de 30/04/2019, que lotou a servidora pública municipal** Jackeline Pereira de Carvalho, na **Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços no Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", desta cidade.**

Artigo 2º - LOTAR a servidora pública municipal **Jackeline Pereira de Carvalho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe C, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar seus serviços no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, desta cidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 823, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **Januário Ferreira Lacerda**, brasileiro, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Fiscalização, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022. Processo Administrativo nº 214/2022. Termo de Colaboração nº 003/2022. PARTES: CONCEDENTE MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL MARCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ. DADOS DO CONVENIENTE ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL MARCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ. CNPJ: 06.371.010/0001-10. ENDEREÇO: Rua Osmar Cardozo da Silva, nº 244, Jardim das Palmeiras, Água Clara/MS - CEP 79.680-000. OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de parques infantis para atender os alunos da Escola Municipal Marcia Cristina Fioratti Javarez. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/09/2022 a 31/12/2022. VALORES TOTAL: R\$ 38.041,59 (trinta e oito mil quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 467. Órgão/Unidade: 010105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0015.1045.0000 - Investimentos, construção e manutenção das Unidades Escolares 467 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. FONTE: 0.1.01 000.000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação. Água Clara/MS, 21 de setembro de 2022.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo Administrativo nº 214/2022. Termo de Colaboração nº 003/2022. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MARCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ. CNPJ: 06.371.010/0001-10. ENDEREÇO: Rua Osmar Cardozo da Silva, Nº 244, Bairro das Palmeiras, Água Clara/MS - CEP 79.680-000. OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de parques infantis para atender os alunos da Escola Municipal Marcia Cristina Fioratti Javarez. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, quanto a inexigibilidade do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que a Associação de Pais e Mestres Escola Marcia Cristina Fioratti Javarez é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos requisitos para execução da parceria, visto que, é a entidade para a qual é indicada a Emenda Impositiva nº 07/2021, constante na **Lei Municipal nº 1.202/2021**. Considerando que a entidade apresentou plano de trabalho para execução da emenda, oferecendo condições para aquisição de parques infantis para atender aos alunos da Escola Municipal Marcia Cristina Fioratti Javarez com objetivo de melhorar a educação infantil com atividades lúdicas e pedagógicas. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a dispensa do chamamento público para o presente termo pelo motivo da transferência estar autorizada na **Lei Municipal nº 1.202/2021 que**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 508/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

estima a receita e fixa a despesa do município de Água Clara – MS, especificada no artigo 12 que trata das emendas impositivas, tendo a entidade beneficiária expressamente identificada na emenda nº 07/2021 de autoria do vereador Saylor Cristiano de Moraes. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de inexigibilidade e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado o termo de colaboração, no sítio oficial da administração pública na internet e eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 31 inciso II e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 21 de setembro de 2022. SIGNATÁRIO Concedente Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 047/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: **ADJUDICAR** o objeto do Processo Administrativo nº 148/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Hospitalares de procedimentos para as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA, CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02, Valor R\$ 47.018,78 (quarenta e sete mil dezoito reais e setenta e oito centavos). EMPRESA: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/MF Nº 03.321.37/00001-19, Valor R\$ 4.048,70 (quatro mil quarenta e oito reais e setenta centavos). EMPRESA: CIRUMED COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 26.853.028/0001-65, Valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). EMPRESA: CIRURGICA PARANAÍ LTDA, CNPJ/MF Nº 30.766.874/0001-15, Valor R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais). EMPRESA: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF Nº 32.181.809/0001-53, Valor R\$ 9.856,75 (nove mil oitocentos e cinquenta e seus reais setenta e cinco centavos). EMPRESA: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 34.775.311/0001-44, Valor R\$ 205.009,10 (duzentos e cinco mil nove reais e dez centavos). EMPRESA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ/MF Nº 11.145.401/0001-56, Valor R\$ 71.066,30 (setenta e um mil sessenta e seis reais e trinta centavos). EMPRESA: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 28.418.133/0001-00, Valor R\$ 21.703,60 (vinte e um mil setecentos e três reais e sessenta centavos). EMPRESA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 43.352.606/0001-07, Valor R\$ 9.908,74 (nove mil novecentos

e oito reais setenta e quatro). EMPRESA: OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57, Valor R\$ 463.226,00 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e seis reais). EMPRESA: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF Nº 28.289.799/0001-05, Valor R\$ 19.410,00 (dezenove mil quatrocentos e dez reais). Valor total da Licitação: R\$ 863.797,97 (oitocentos e sessenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). Prazo: 12 meses.

Água Clara/MS, 20 de setembro de 2022.
IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 63/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES COMO PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL E PRÓTESES PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL, PARA ATENDER AO "PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA – MS. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 20 de setembro de 2022, o Processo Administrativo nº 192/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 063/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: ORAL ART PROTESE ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ/MF Nº 22.102.691/0001-77, Valor: R\$ 132.732,00 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 20 de setembro de 2022.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2465/2022** Emitido em: 16/09/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/22
Fornecedor: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02393/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
PREGÃO ELETRONICO 013/2022, PROCESSO ADM 055/2021, ATA

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 18.120,00 dezoito mil, cento e vinte reais *****
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99
1.14.041

Água Clara, 16/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 0151310-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 508/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2466/2022** Emitido em: 16/09/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0023/22
Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02396/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS DA ATENÇÃO BÁSICA ATA; 14/2022 PE; 23/2022 PA;83/2022
Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 966,96 noventa e seis reais e noventa e seis cent
Dotação:10.303.0046.2128.0000 3.3.90.32.99 1.02.000

Água Clara, 16/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2467/2022** Emitido em: 16/09/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0023/22
Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02395/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS DA ATENÇÃO BÁSICA PA;83/2022 PE;23/2022 ATA; 14/2022
Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 1.232,40 um mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centav
Dotação:10.303.0046.2128.0000 3.3.90.32.99 1.02.000

Água Clara, 16/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2468/2022** Emitido em: 16/09/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0023/22
Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02394/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS DA ATENÇÃO BÁSICA PA;83/2022 PE; 23/2022 ATA; 14/2022 - DIMASTER
Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 687,50 seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos *
Dotação:10.303.0046.2128.0000 3.3.90.32.99 1.02.000

Água Clara, 16/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2469/2022** Emitido em: 16/09/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0023/22
Fornecedor: ALTERMED MATRIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02398/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS DA ATENÇÃO BÁSICA ATA; 14/2022 PE; 23/2022 PA;83/2022
Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 1.791,20 um mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavo
Dotação:10.303.0046.2128.0000 3.3.90.32.99 1.02.000

Água Clara, 16/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2470/2022** Emitido em: 16/09/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0023/22
Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02397/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS DA ATENÇÃO BÁSICA PA; 83/2022 ATA; 14/2022 PE; 23/2022
Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 2.425,62 dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e
Dotação:10.303.0046.2128.0000 3.3.90.32.99 1.02.000

Água Clara, 16/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS